



Congonhas, 15 de Janeiro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1414

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA PMC/016/2015

ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA– Classificada em 1º lugar a proposta da licitante VMF Construtora Ltda-ME, com o valor de R\$ 578.637,91; em 2º lugar HMF Construção e Reforma Ltda-ME, com o valor de R\$ 588.893,95; em 3º lugar EPL Construções Eireli EPP com o valor de R\$ 630.920,33; em 4º lugar RM Construções e Serviços R\$ 650.742,24; em 5º lugar Consill Construtora Irmãos Lara Ltda-EPP. R\$ 688.877,77.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA PMC/025/2015

ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA– Desclassificada as propostas das licitantes: Horizontes Empreendimentos Ltda EPP e Progresso Engenharia Ltda EPP. Classificadas as propostas das licitantes. Em 1º lugar Uniobras Obras e Construções em Geral Ltda. com o valor de R\$ 127.115,81; em 2º lugar HMF Construção e Reforma Ltda-ME, com o valor de R\$ 127.776,65 em 3º lugar Abayomi Serviços e Comercio Ltda-ME, com o valor de R\$ 136.234,08; em 4º lugar Difer Empreendimentos Imobiliários e Construções Eireli-ME R\$ 140.724,30; Congonhas, 14 de janeiro de 2016. (a) Luzinete Aparecida Barbosa Martins – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/104/2015

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de estruturas metálicas, inclusive fornecimento de materiais e mão- de-obra na cidade de Congonhas-MG. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 28/01/2016 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 28/01/2016 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/113/2015

Partes: Município de Congonhas X Jonas Gabriel Antunes Moreira. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 45(quarenta e cinco) dias, com início em 14/01/2016 e término em 27/02/2016. Data: 07/01/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

RETIFICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014

Onde se lê: Dotação orçamentária: 20.01.2.09.122.2.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Leia-se: Dotação orçamentária: 20.01.6.001.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/015, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

II – Comunicações Internas n.ºs DMOS/SEDAS/PMC Nº 003/2016, e Nº 0008/PMC/SEDAS/2016,

RESOLVE:



Congonhas, 15 de Janeiro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1414

Art. 1º Designar Rosângela Raimunda da Silva, matrícula 43871, Gerente de Promoção da Igualdade Racial, para exercer interinamente e cumulativamente o cargo em comissão de Diretor de Mobilização e Organização Social durante as férias regulamentares do titular Francisco de Assis Andrade, no período de 14 de janeiro de 2016 a 4 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de janeiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.574 DE 13 DE JANEIRO DE 2016

“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER “CARTÃO DE NATAL”.

Eu, Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão do “Cartão de Natal” no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no mês de dezembro de 2015, aos empregados terceirizados da Câmara Municipal de Congonhas com vínculo no mês de novembro de 2015.

§ 1º O objetivo do “Cartão Natal” é possibilitar a aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, produtos de higiene pessoal e de limpeza, materiais de livraria, papelaria, material de construção, combustível e outros.

§ 2º Em nenhuma hipótese será permitido o uso dos recursos do benefício instituído no caput para aquisição de bebidas alcoólicas e cigarro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela dotação da Lei do Orçamento vigente neste exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 13 de janeiro de 2016.

Vagner Luiz de Souza
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.